

SP 03
**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO**

AÇÃO FISCAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
**CULTURA DO TOMATE E EXTRAÇÃO
DE RESINA**

**GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL
COORDENAÇÃO REGIONAL - REGIÃO 05
ABRIL - 1996**

MINISTÉRIO DO TRABALHO-MTb
COORD. DE GRUPOS DE FISC. MÓVEL-REG.5

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

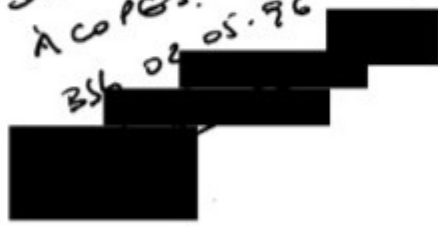
1.0- INTRODUÇÃO: O presente relatório tem como finalidade apresentar o resultado da ação fiscal realizada, no período de 08.04.96 a 13.04.96, no estado de São Paulo. Esta ação fiscal foi planejada em decorrência do resultado apurado no rastreamento realizado no período de 31.03.96 a 04.04.96. Neste rastreamento constatamos, que devido ao período da safra do tomate se encontrar no pique da colheita, que termina no final de maio e apresentou denúncias de trabalho infantil, trabalho degradante e trabalho forçado, opinamos como prioridade desta ação fiscal, apesar da colheita de laranja e do corte de cana de açúcar também apresentarem denúncias idênticas, agravada com a utilização das cooperativas, porém a safra de ambos só começa a partir da 2ª quinzena de maio, período no qual pretendemos realizar nova ação fiscal já que obtemos dados dos focos de denúncia. Como prioridade também, colocamos a fiscalização nas empresas de extração de resina de pinus, onde detectamos denúncias, principalmente na região de Iaras, de Buri, de Itapeva, verificados "in loco", mas devido a dificuldade de obtermos dados dos empregadores das lavouras de tomate não nos foi possível de abranger toda a área de resina, na qual necessitava de muito tempo, devido as extensas áreas de floresta de pinus. Optamos então por aquelas objeto de denúncias do relatório elaborado pela CONTAG e pela continuidade dos serviços na próxima ação fiscal, já que nossa presença não era mais surpresa na região. A nossa ação fiscal teve como apoio o sindicato dos trabalhadores rurais de Itapeva/SP, que através dos seus diretores, nos encaminharam aos locais de trabalho, sendo de grande colaboração a da sra. Aurea.

2.0-PERÍODO E LOCAL DA AÇÃO: A ação foi realizada no período de 08.04.96 a 13.04.96, nos municípios de Itapeva, Ribeirão Branco, Capão Bonito, Buri, Itapetininga e Taquarivaí, todos do estado de São Paulo.

3.0-AGENTES DA INSPEÇÃO DO TRABALHO INTEGRANTES DA EQUIPE:



*De ordem
A COPES.
31/05/96*



4.0-DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO:

4.1-Dia 08.04.96: Destinado ao deslocamento para Itapeva/SP.

4.2-Dia 09.04.96: Fiscalização nas fazendas:

- 4.2.1-Fazenda Oliveira — [redacted] — Lavoura de tomate;
- 4.2.2-Fazenda São Francisco — [redacted] — Lavoura de tomate;
- 4.2.3-Fazenda Vale do Sol — [redacted] — lavouras de pimentão, de vagem etc;

4.3-Dia 10.04.96: Fiscalização nas fazendas:

- 4.3.1-Fazenda Santa Fé — [redacted] — Lavoura de tomate;
- 4.3.2-Fazenda São Francisco — [redacted] — Lavoura de tomate;

- 4.3.3-Fazenda Ouro Velho — Projeto Coruja — [REDACTED] — Resina;
- 4.4-Dia 11.04.96: Fiscalização nas fazendas:
- 4.4.1-Agrocomercial Taquarivaí Ltda — Resina;
 - 4.4.2-Resineira Barreiro e Lageado s/c Ltda — Resina;
 - 4.4.3-Agrowood Comércio e serviços Ltda — Resina;
- 4.5-Dia 12.04.96:Fiscalização na fazenda:
- 4.5.1-Fazenda Kantian — [REDACTED] — Lavoura de tomate
- Obs: Fomos a Subdelegacia de Sorocaba/SP para a entrega dos autos de infração.
- 4.6-Dia 13.04.96: Destinado ao retorno.

5.0-CONSIDERAÇÕES FINAIS: Como análise da ação fiscal, verificamos que a realidade encontrada na região, em relação a lavoura de tomate, já foi incorporada como um fato natural na sociedade local. Vários empregados nos informaram que nasceram na lavoura do tomate e que o destino deles eram o trabalho nestas lavouras, como eram ou são o destino dos seus pais. Estes trabalhadores são analfabetos ou pseudo-analfabetos e tiveram apenas como ensinamento a profissão de "trabalhador do tomate". Seus filhos, como os acompanham para os locais de trabalho, inclusive para trabalharem nas lavouras, não frequentam as escolas, perdendo assim uma futura opção de vida

Estes trabalhadores, na entressafra, ficam nas periferias das cidades, principalmente nos municípios de Itapeva e Ribeirão Branco, aguardando a contratação para o reinício da safra, observado que eles não migram para outras regiões, bem como não trabalham em outra atividade, que não seja a lavoura do tomate

Quanto a remuneração, em todas as lavouras de tomate e outros produtos hortigranjeiros, foi constatado a mesma sistemática, isto é, o acerto é feito no final da safra, do qual é descontado todas as despesas de mantimentos e outros produtos de consumo, que é fornecido exclusivamente pelo "gato" ou empregador. Como os empregados são analfabetos não sabem controlar suas próprias compras, inclusive o preço dos mesmos. E também estão sujeitos ao risco do mercado, porque não há uma combinação de preço fixado pela produção no início da safra, somente no final da safra, o empregador fixa o valor do produto, a seu critério. Logo não há quaisquer remuneração durante a safra e normalmente no final, a remuneração iguala as despesas ou o empregado fica devendo.

Quanto as condições de trabalho são degradantes, não há quaisquer preocupação quanto a segurança e saúde do trabalhador, suas moradias, fornecidas no local de trabalho, são de papelão com uma face aluminizada, que serve de enrijecimento, este papelão é vendido comercialmente para embalagem tipo leite longa vida, catchup etc. Não há instalações sanitárias, não há fornecimento de água potável. Não existe critério para aplicação de produtos químicos, verificando situações em que havia aplicação de agrotóxicos conjuntamente com a colheita, na qual participava crianças e mulheres grávidas.

Indagamos aos trabalhadores, quanto atualmente vale uma caixa de tomate e nos responderam que valia em torno de R\$ 5,00, posto no CEASA da cidade de São Paulo. Pedimos também, como é distribuído este preço e ele nos disseram que os empregadores informam que R\$1,30 fica para o frete, R\$ 0,40 fica para descarga no CEASA, R\$0,60 para os compradores que negociam no CEASA, R\$0,70 para despesas com taxas e diversos e finalmente os R\$ 2,00 que sobram ficam para as despesas do arrendamento da terra, dos insumos, dos produtos químicos, da irrigação, da mão de obra para plantio e colheita. Para finalizar, atualmente cada trabalhador recebe hoje R\$0,20 por caixa colhida, isto é, se não houver alteração do preço no fim da safra. Posto esta exposição, observamos que o trabalhador na ponta é o menos favorecido nesta cadeia da produção do tomate, apesar de ser o elo mais significativo, além de correr todos os riscos do mercado

Outro dado importante neste universo fiscalizado, foi a constatação de aproximadamente 10% da mão-de-obra utilizada serem de crianças, isto é, menores de 14 anos.

Com relação à extração da resina de pinus, o processo se resume em fazer o estriamento nas árvores, ou seja, a retirada da casca através de ferramenta cortante e "ferimento do tronco", com aplicação de composto contendo ácido sulfúrico (ácido sulfúrico 25%, água 45%, farelo de arroz 25%, óleo queimado 3% e uréia 2%) através de um vasilhame de plástico com bico aplicador, com a finalidade de retardar a cicatrização da "ferida", para maior escoamento da resina. Fomos informados que a resina é destinada ao mercado europeu, principalmente ao país de Portugal, sendo utilizada para vários fins, entre eles, a fabricação de chicletes, cola, tinta, breu e essências. Após o estriamento e a aplicação do produto químico, através de arame que circunda o tronco da árvore, é fixado um saco plástico para onde a resina irá escorrer. Conforme informações, o ciclo entre o estriamento e a colheita varia de 20 a 30 dias. Porém, verificamos que nos locais visitados, os sacos contendo a resina eram mais antigos, estando as atividades de coleta temporariamente suspensas, aguardando uma melhoria de preço no mercado exterior. Mas havia a atividade de estriamento das árvores e instalação de novos sacos de plástico. Também fomos informados que o auge da safra ocorre entre os meses de Outubro a Dezembro, devido à maior temperatura ambiente, que altera a viscosidade da resina, fazendo com que ela escoe com maior facilidade, atingindo uma maior produção e maior rapidez na colheita. Informamos que a ocasião de nossa inspeção não foi a mais propícia, sendo recomendada nos meses de maior produção.

Com relação às condições de segurança e conforto, temos a informar que os alojamentos fiscalizados possuíam as paredes de madeira, pisos cimentados e cobertura de telha fibrocimento. Conforme informações, estas fazendas já foram alvo de fiscalizações por parte do Ministério do Trabalho local e da Promotoria do Estado de São Paulo. O problema maior reside nas frentes de trabalho nas florestas, onde os equipamentos de proteção individual não são fornecidos e quanto ao manuseio dos produtos químicos. Vários trabalhadores nos reclamaram que quando o produto químico cai sobre suas mãos e devido às feridas ocasionadas pelo uso de ferramentas cortantes e pela retirada das cascas de árvores, há uma dor imensa, sendo claro a necessidade do uso de luvas, óculos de segurança e calçados de proteção, equipamentos estes, que não são fornecidos aos trabalhadores. Outros fatores verificados, são a não realização dos exames médicos (admissionais, periódicos e demissionais) e a falta de materiais e prestação de primeiros socorros. Na fazenda do IBAMA, no município de Capão Bonito, as casas que abrigam parte dos moradores encontram-se em boas condições, sendo que o restante dos trabalhadores residem nas cidades vizinhas sendo transportados através de ônibus. Nesta fazenda, verificamos irregularidades no transporte de trabalhadores, sendo que são oferecidas caronas em tratores e a má condição de conservação e manutenção de um dos ônibus. Há também a falta de exames médicos, primeiros socorros e de uso de EPIs. Informamos que nesta fazenda os trabalhadores foram recrutados pela Agowood, empresa vencedora de uma licitação anterior para a exploração da resina na reserva florestal.

Pudemos verificar, de modo geral, que os trabalhadores envolvidos na retira das resinas são oriundos das cidades da região.

Com relação às condições trabalhistas, é predominante a ausência de registro de todos os trabalhadores envolvidos diretamente na extração de resina; sendo que os raros empregados registrados são aqueles que atuam como prepostos, intermediários ou administradores dos proprietários nas frentes de trabalho; ou seja, aqueles poucos empregados que efetivam o recrutamento de mão-de-obra e tratam da administração dos recursos envolvidos diretamente na atividade, tais como produtos químicos, maquinário e equipamento e, principalmente, recursos humanos — contratação, manutenção e pagamento.

O recrutamento e contratação é feita com pessoal proveniente da circunvizinhança, das cidades do entorno de cada frente de trabalho; havendo, porém, parcela de trabalhadores que residem com suas famílias nos acampamentos dentro das florestas de pinus. As condições desses acampamentos foram descritas acima.

Tendo em vista o envolvimento de famílias inteiras nessas atividades, verificou-se frequentemente o trabalho de crianças e adolescentes que, acompanhando seus pais ou responsáveis, garantem o reforço da renda familiar em detrimento de sua formação, uma vez que a moradia em acampamento nas florestas de pinus, quase sempre distantes de escolas, não lhes permite o comparecimento às aulas.

Quanto ao pagamento, este é feito por produção e realizado quinzenal ou mensalmente, dependendo do empregador, para o pessoal contratado de fora dos acampamentos. Entretanto, para os empregados residentes nos acampamentos o sistema utilizado é o de fornecimento de gêneros alimentícios pelo empregador, através do regime de débito em conta de "mercearia", posteriormente descontado dos salários, resultando, sempre, em prejuízos para os trabalhadores.

Finalmente, cabe ressaltar o total descaso quanto ao cumprimento das normas da legislação trabalhista pelos empregadores, evidenciado pela falta de apresentação de todos os documentos solicitados pela fiscalização.

8.0- DOCUMENTOS ANEXOS:

6.1-Nove relatórios de inspeção rural relativos as empresas fiscalizadas.

7.0-FOTOS A NEXOS:

7.1-Dez fotos tiradas nos locais inspecionados.

Patos de Minas, 19.04.96.

